



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Quinta feira, 27 de Agosto de 2009

ANO XVI ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 824.

PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

SANDRA BATISTA
Vice-Prefeita

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Chefe de Gabinete do Prefeito
ANTONIO SEVERINO FILHO
Controlador Geral do Município
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
Procurador Geral do Município
OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente
DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
ZINDA LOBATO NUNES
Secretária Municipal de Habitação
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saneamento e Infra-estrutura
DÉBORAH MAIA CRESPO
Secretária Municipal de Saúde
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

GISELA SEQUEIRA CUNHA
Diretora Executiva do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

EDILENA CORDEIRO DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ananindeua

PODER LEGISLATIVO

ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO – PR - PRESIDENTE
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA–PMDB–VICE PRESIDENTE
FRANCISCO DE SOUZA BARROS – PRP – 1º SECRETÁRIO
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB – 2º SECRETÁRIO
JOSÉ DUARTE LEITE – PSC – 3º SECRETÁRIO
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB – 4º SECRETÁRIO
LEILA CARVALHO FREIRE – PMDB
CARLOS BEGOT DA ROCHA – PP
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB
RUI BEGOT DA ROCHA – PR
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA – PSC
RONALDO PROENÇA SEFER – PR
WALDEMIRO DE ASSIS NASCIMENTO – PDT
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA – PMDB
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB
JORGE BRASIL SERIQUE – PRP
PEDRO SOARES LEÃO – PT

PODER JUDICIÁRIO

Drª. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM.
DIRETORA DO FORUM

Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Juiz da 1ª vara Cível

Drª. LAILCE ANA MARRON DA SILVA CARDOSO

Juíza 2ª Vara Cível

Drª. ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

Juíza da 3ª Vara Penal

Dr. CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA

Juiz da 4ª Vara Cível

Drª. ANDREA LOPES MIRALHA

Juíza da 5ª vara Penal

Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA

Juíza da 6ª Vara Penal

Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS

Juíza da 7ª Vara Cível

Drª. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

Drª. FABIOLA URBINATI MAROJA - Substituta

Juíza da 8ª Vara da Infância e Juventude

Drª. ANA ANGELICA ABDULMASSIH OLEGARIO

Juíza da 9ª Vara Penal

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS GP.....	Pág. 3
DESPACHO HOMOLOGATORIO.....	Pág. 3
EXTRATO DE CARTA CONTRATO.....	Pág. 3

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETOS.....	Pág. 4 a 16
PORTARIAS GP QDD.....	Pág. 16 a 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS.....	Pág. 20
----------------	---------

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA GP.....	Pág. 20
------------------	---------

Diário Oficial

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

° 824

GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Endereço: Av. Magalhães Barata n° 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
ANTONIO SEVERINO FILHO - CONTROLADOR GERAL
Rod. Mário Covas n°. 11 – Coqueiro
CEP: 67113-330
Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**
OTAVIO OLIVA NETO - SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 112
CEP: 67035-080
Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544
E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE
SEAMA.
FILLIPE BURLAMAQUI BASTOS – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100
CEP: 67630-000
Tel.: 3255 1780 / 3255 3266
E-mail: Seamaananin@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**
DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – **SEDECT.**
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: (091) 3250-1085
E-mail Sedic@veloxmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3107Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**
MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO
Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 1111
CEP: 67130-310
Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**
ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA
Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226
E-mail: sehab.adm@prontonet.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**
HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA
Estrada da Providência , 315-A Coqueiro
CEP: 67030-170
Tel.: 3245-0663

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
SESAN.
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA – SECRETÁRIO
Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.
CEP: 67113-330
Tel: 99673452 / 3073-2238
E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**
DÉBORAH MAIA CRESPO – SECRETÁRIA
Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto
CEP: 67113-330
Tel: 3073-2224 / 3073-2279

E-mail: gabinetesesau@yahoo.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
SESDS.
LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO
Cidade Nova V WE 31, n° 782 esquina com a SN 19.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE ANANINDEUA - **IEGGPA**
GISELA SEQUEIRA CUNHA - Diretora Executiva
Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara
CEP: 67010-570

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR – Presidente
Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO
CEP: 67035-080
Tel.: 3073-2501

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANANINDEUA **FUMCAN.**
EDILENA CORDEIRO DA SILVA – Diretor – Presidente
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel.:

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADORA: MARGARETE SANTOS
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: ANDRÉA MARIA DO NASCIMENTO
Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**
GERALDO DA SILVA – PRESIDENTE
C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16
Tel.: 3234-3685

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA.**
INGRID VALE – PRESIDENTE
C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16 – Coqueiro
Tel.: 3234-3685

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA
COMAM
FELIPPE BURLAMAQUI BASTOS – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders n° 2.100 – Maguari
Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**
IVANEZ CEREJA DE DE SOUZA – PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME.**
Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**
Profº. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ANTONIO SEVERINO FILHO – PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DÉBORAH MAIA CRESPO – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança n°. 3 – Levilandia.

° 824
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3200

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 927/2009 DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias, a Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças HANA SAMPAIO GHASSAN, portadora do CPF nº 297.292.202-63, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 1.648,00 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Brasília/DF, nos dias 20 e 21 de agosto de 2009, a fim tratar de interesses deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 19 de agosto de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 928/2009 DE 19 DE AGOSTO DE 2009

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 e 1/2 (uma e meia) diária, a servidora SUELY SOCORRO PANTOJA DA SILVA, portadora do CPF nº 183.132.721-04, no valor unitário de R\$ 206,00 (duzentos e seis reais), totalizando o valor de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Paragominas/PA, no período de 20 a 21/08/2009, a fim de tratar de interesses deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 19 de agosto de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 942/2009 DE 24 DE AGOSTO DE 2009

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias, ao servidor BRENO CASTRO ALVES DE PAULA, portador do CPF nº 821.449.152-52, no valor unitário de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), totalizando o valor de R\$ 1.236,00 (um mil duzentos e trinta e seis reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, a cidade de Teresina/PI, no período de 25 à 27/08/2009, a fim de tratar assunto de interesses do município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 24 de agosto de 2009.

PORTARIA GP Nº 943/2009 DE 24 DE AGOSTO DE 2009

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias, ao servidor HUMBESSEM NUNES PALHETA, portador do CPF nº 379.198.812-34, no valor unitário de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), totalizando o valor de R\$ 1.236,00 (um mil duzentos e trinta e seis reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, a cidade de Palmas/TO, no período de 25 à 27/08/2009, a fim de tratar assunto de interesses do município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 24 de agosto de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 954/2009 DE 26 DE AGOSTO DE 2009

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias, ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social LUIZ CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS, portador do CPF nº 245.195.022-68, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 1.648,00 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 30/08/2009, a fim de participar da Conferência Nacional de Segurança.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 26 de agosto de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO/ADJUDICATÓRIO

Processo nº 041/2009/GAB/PMA
Carta Convite nº CC.2009.009.PMA.GP

Nos termos do Artigo 38, inciso VII, da Lei nº. 8.666/93, e considerando todos os atos constantes do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº CC.2009.009.PMA.GAB, bem como o relatório do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Ananindeua, homologo o procedimento acima individualizado e adjudico seu objeto à licitante NORTE TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ(MF): 05.570.254/0001-69, valor global de 74.111,33 (setenta e quatro mil, cento e onze reais e trinta e três centavos).

Elabore-se a carta-contrato e emita-se o competente empenho extraindo-se a Nota de Empenho em favor da empresa contratada.

Ananindeua, 28 de maio de 2009.

PAULO SERGIO DE MELO GOMES
Chefe de Gabinete/PMA

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO
NÚMERO DA CARTA-CONTRATO: 008/2009.

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GABINETE DO PREFEITO.

CONTRATADA: NORTE TURISMO LTDA., com sede na Travessa Padre Prudêncio, 43-B - Bairro Centro, CEP: 66.010-150, Belém/Pa., inscrita no CNPJ (MF): 05.570.254/0001-69.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento, aquisição, fornecimento e reserva de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA, conforme Termo de Referência em Anexo.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº CC.2009.009.PMA.GAB

VALOR GLOBAL: O valor total é de R\$-74.111,33 (setenta e quatro mil, cento e onze reais e trinta e três centavos), irrecorrível, incluídos no preço todos os encargos fiscais incidentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO DE ANANINDEUA

- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.02.001.04.122.0025.2170 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
- NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
- SUB-ELEMENTO 33.90.33.99 - Outras Despesas com Locomoção.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2009.

VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Paulo Sergio de Melo Gomes

FORO: Ananindeua/Pa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETO Nº 8.265, DE 02/01/2008.

Dispõe sobre a aplicação da correção autorizada pelo Art.7º, parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.292 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, com fulcro no Art.7º, parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.292 de 19 de dezembro de 2007-LOA, combinado com o Art. 23, § 3º da Lei Municipal nº. 2.263 de 26 de junho de 2007-LDO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo, autorizado a corrigir a receita e a despesa estabelecida na Lei Orçamentária de 2008, em 6.5514% . Parágrafo único: o percentual citado no caput deste artigo refere-se a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO-IGP-M, de maio a dezembro de 2007.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2008.

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 8.265-A, DE 02/01/2008.

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, para o Exercício de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições legais;

Art 1º - Ficam aprovados na forma do anexo os Quadros de Detalhamento de Despesa-QDD, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal, fixados nos Orçamentos do Município de Ananindeua, para o exercício de 2008, aprovados pela lei nº 2.292, de 19 de dezembro de 2007.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2008.

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 8.266-A, DE 02/01/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições legais e nos termos do art.8º, da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000-LRF.

Decreta:

Art. 1º - Estabelecer a Programação Orçamentária Quadrimestral - POQ-1º Quadrimestre e o Cronograma Anual de Desembolso Mensal, como forma de acompanhamento gerencial de resultados, conforme os quadros em anexo.

Art. 2º - Fazer cumprir o art. 26º da Lei Municipal nº 2.263, de 26 de junho de 2007 - LDO, caso haja desequilíbrio fiscal.

Art 3º - A Programação Orçamentária Quadrimestral - POQ - 1º Quadrimestre, deverá ser atualizada, caso haja necessidade, obedecendo a receita efetivamente arrecadada nos períodos, e a programada para o exercício 2008.

Art 4º - O Cronograma Anual de Desembolso Mensal, será atualizado, considerando a oscilação da receita arrecadada no período.

Art 5º - Determinar que este Decreto entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2008.

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 8.354, DE 11/01/2008.

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, para o Exercício de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições legais;

Art 1º - Ficam aprovados na forma do Anexo os Quadros de Detalhamento de Despesa - QDD, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal, fixados nos Orçamentos do Município de Ananindeua, para o exercício de 2008, aprovados pela lei nº 2.292, de 19 de dezembro de 2007.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data. Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ananindeua, 11 de janeiro de 2008.

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 8.355, DE 11/01/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições legais e nos termos do art. 8º, da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF.

Decreta:

Art 1º - Estabelecer a Programação Orçamentária Quadrimestral - POQ - 1º Quadrimestre e o Cronograma Anual de Desembolso

° 824

Mensal, como forma de acompanhamento gerencial de resultados, conforme os quadros em anexo.

Art 2º - Fazer cumprir o art. 26º da Lei Municipal nº 2.263, de 26 de junho de 2007 - LDO, caso haja desequilíbrio fiscal.

Art 3º - A Programação Orçamentária Quadrimestral - POQ - 1º Quadrimestre, deverá ser atualizada, caso haja necessidade, obedecendo a receita efetivamente arrecadada nos períodos, e a programada para o exercício 2008.

Art 4º - O Cronograma Anual de Desembolso Mensal, será atualizado, considerando a oscilação da receita arrecadada no período.

Art 5º - Determinar que este Decreto entra em vigor nesta data. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 11 de janeiro de 2008.

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 8.679, DE 25/02/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 44.286.070,80 (quarenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setenta reais e oitenta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 2.292, de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 44.286.070,80 (quarenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setenta reais e oitenta centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.2.76	44.90.51	44.286.070,80
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				44.286.070,80

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

Código	Especificação	Fonte	Valor
2110.00.00.00	Operações de Crédito Internas	0.2.76	44.286.070,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 25 de fevereiro de 2008

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua
Elieth de Fátima da Silva Braga
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 8.960, DE 01/04/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.855.499,92 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.855.499,92 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.10.001.08.243.0021.1141	Projeto Agente Jovem	0.1.01	33.90.39	75.000,00
10.17.001.18.541.0009.2052	Criação e Manutenção de Bosques, Áreas Verdes e Unidades de Conservação	0.1.33	33.90.36	3.000,00
20.07.001.10.302.0015.2092	Controle e Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.2.29	33.90.30	30.000,00
		0.2.29	33.90.36	15.000,00
		0.2.29	33.90.47	5.500,00
		0.2.29	44.90.52	18.500,00
20.07.001.10.301.0015.2095	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.29	33.90.36	8.000,00
		0.2.29	44.90.52	40.000,00
10.06.001.12.451.0016.2097	Adequação e Melhoramento das Condições de Infra-Estrutura da SEMED	0.1.01	33.90.36	35.586,92
10.13.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.2.76	33.90.36	5.000,00
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.2.76	33.90.93	20.000,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.2.29	33.90.30	40.000,00
		0.2.29	33.90.36	15.000,00
		0.2.29	33.90.39	145.000,00
		0.2.40	33.90.39	250.000,00
10.001.20.26.122.0025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Convivência Cidadã	0.2.40	33.90.47	60.000,00
		0.1.51	31.20.13	150.000,00
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.51	31.90.11	350.000,00
		0.1.51	33.90.39	5.000,00
		0.1.33	33.90.30	5.000,00
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.33	33.90.36	5.400,00
		0.1.33	33.90.47	5.000,00
		0.2.39	33.90.39	167.013,00
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental 40% - FUNDEB	0.2.39	33.90.39	167.013,00
20.07.001.10.305.0015.2192	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.29	33.90.30	400.000,00
20.07.001.10.301.0015.2193	Manutenção do Programa Farmácia Popular	0.2.29	33.90.93	2.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				1.855.499,92

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

° 824

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.451.001 2.1077	Ampliação e Recuperação da Rede Física de Saúde	0.2.2	33.90.3	30.000,00
		0.2.4	44.90.5	435.637,14
10.05.001.04.123.001 0.2069	Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA	0.2.7	44.90.3	100.740,00
20.07.001.10.301.001 2.2079	Manutenção do Cartão SUS	0.2.2	33.90.3	14.000,00
		0.2.2	33.90.3	21.000,00
20.07.001.10.302.001 3.2081	Atenção Ambulatorial e Hospitalar (Gestão Plena)	0.2.2	33.90.3	192.681,43
		0.2.2	33.90.9	273.160,04
20.07.001.10.302.001 3.2082	Tratamento Fora de Domicílio-TFD	0.2.2	33.90.9	6.982,64
20.07.001.10.302.001 3.2084	Manutenção da Urgência e Emergência	0.2.2	33.90.3	160,00
		0.2.2	33.90.9	9.478,75
20.07.001.10.302.001 3.2085	Garantir a Realização de Cirurgias Eletivas e Cataratas	0.2.2	33.90.3	46.400,00
10.06.001.12.451.001 6.2097	Adequação e Melhoramento das Condições de Infra-Estrutura da SEMED	0.1.0	44.90.5	1.965,42
		0.1.0	44.90.5	1.965,42
10.02.002.03.062.001 0.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.3	33.90.1	2.327,57
		0.1.3	33.90.3	655,14
		0.1.3	33.90.3	524,11
		0.1.3	33.90.3	393,08
		0.1.3	33.90.3	1.093,23
		0.1.3	33.90.9	65,51
		0.1.3	44.90.5	786,16
10.02.006.04.124.002 5.2173	Manutenção da Controladoria Geral do Município	0.1.0	33.90.1	6.655,14
		0.1.0	33.90.3	2.558,88
		0.1.0	33.90.3	2.099,25
		0.1.0	33.90.3	1.310,28
		0.1.0	44.90.5	982,71
10.06.001.12.361.001 7.2201	Fortalecimento do Ensino Fundamental - Convênios	0.2.3	33.90.3	17.013,00
		0.2.4	44.90.5	31.656,08
10.06.001.12.361.001 7.2210	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0.2.3	33.90.3	70,00
		0.2.3	33.90.3	20,00
		0.2.3	33.90.3	50,00
		0.2.3	33.90.3	50,00
		0.2.3	44.90.5	10,00
10.001.20.06.122.010 7.2213	Manutenção da Guarda Municipal	0.1.5	31.90.1	500.000,00
10.24.001.04.128.001 0.2215	Manutenção da Escola de Governo	0.1.0	33.90.3	522,87
		0.1.0	33.90.3	1.179,25
		0.1.0	44.90.5	982,71
		0.1.0	44.90.5	524,11
TOTAL REDUÇÃO				1.855.499,92

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de abril de 2008

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Elieth de Fátima da Silva Braga
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 8.961, DE 01/04/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 17.786,34 (Dezessete mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.786,34 (Dezessete mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.06.001.12.122.0025 2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	31.90.9	3.000,00
10.11.001.20.122.0025 2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.33	44.90.5	14.786,34
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				17.786,34

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.05.001.04.123.0010 2069	Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA	0.2.76	44.90.5	14.786,34
10.06.001.12.128.0016 2098	Implantação e Manutenção das Oficinas de "Arte e Costura" nas Escolas	0.1.01	33.90.3	3.000,00
TOTAL REDUÇÃO				17.786,34

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de abril de 2008

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Elieth de Fátima da Silva Braga
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 9.561, DE 05/05/2008.

° 824

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 674.517,38 (Seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 674.517,38 (Seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.19	33.90.36	10.000,00
10.11.001.22.573.0002.2015	Apoio a Produção e Manutenção das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização	0.1.01 0.1.02	44.90.51 44.90.51	54.830,00 96.810,25
10.09.001.17.512.0005.2024	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.19	33.90.30	50,00
10.17.001.18.541.0009.2052	Criação e Manutenção de Bosques, Áreas Verdes e Unidades de Conservação	0.1.01	33.90.36	1.440,00
20.07.001.10.302.0015.2092	Controle e Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.2.29	33.90.36	22.000,00
20.07.001.10.301.0015.2095	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.29	33.90.39	30.000,00
10.13.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.2.76	33.90.36	20.000,00
10.02.002.03.062.0010.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.19	45.90.61	161.083,53
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.2.40	33.90.36	100.000,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.33	33.90.30	6.227,00
		0.1.33	33.90.36	40.000,00
		0.1.33	33.90.47	13.000,00
		0.1.33	44.90.52	5.903,27
10.001.20.26.122.0025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Convivência Cidadã	0.1.51	33.90.47	3.000,00
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.01	33.90.36	10.000,00
		0.1.33	33.90.39	25.000,00
		0.1.01	33.90.47	2.000,00
10.001.20.06.122.0107.2213	Manutenção da Guarda Municipal	0.1.51	33.90.39	5.600,00

10.25.001.13.391.0003.2216	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Sócio-Culturais e Preservação da Cultura Ananin	0.1.01	33.90.36	40.683,48
		0.1.01	33.90.39	16.439,85
		0.1.01	33.90.47	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				674.517,38

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.0006.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.19	33.90.35	120.275,69
		0.2.40	44.90.51	40.105,00
10.09.001.17.512.0005.2024	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.19	44.90.51	8.524,11
		0.1.19	44.90.52	4.362,50
10.09.001.17.752.0005.2028	Expansão, Manutenção, Recuperação e Otimização da Iluminação Pública	0.1.33	33.90.39	57.184,39
10.04.001.04.124.0010.2062	Modernização e Manutenção dos Sistemas de Gestão de Recursos Materiais, Patrimoniais e Logística	0.1.33	33.90.30	655,14
		0.1.33	33.90.36	655,14
		0.1.33	33.90.39	655,14
10.05.001.04.123.0010.2069	Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA	0.2.76	44.90.52	34.800,66
10.02.001.04.131.0010.2072	Gestão e Manutenção da Comunicação Social e Publicidade	0.1.01	33.90.36	3.310,28
		0.1.01	33.90.39	1.310,28
20.07.001.10.302.0013.2081	Atenção Ambulatorial e Hospitalar (Gestão Plena)	0.2.29	33.90.36	58.410,70
10.02.001.04.122.0025.2163	Encargos com Publicidade	0.1.01	33.90.39	20.000,00
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	33.90.14	2.327,57
		0.1.33	33.90.30	5.896,26
		0.1.33	33.90.36	8.534,11
		0.1.33	33.90.39	9.171,96
		0.1.33	33.90.92	2.458,59
		0.1.33	44.90.51	982,71
		0.1.33	44.90.52	524,11
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Habitacional	0.1.01	33.90.14	196,54
		0.1.01	33.90.30	1.310,28
		0.1.01	33.90.39	982,71
		0.1.01	44.90.52	655,14

° 824

10.19.001.22.122.0025.2186	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.02	33.90.14	327,57
		0.1.02	33.90.30	2.572,33
		0.1.02	33.90.36	1.310,28
		0.1.02	33.90.39	1.637,85
		0.1.02	33.90.92	1.065,51
		0.1.02	44.90.51	982,71
		0.1.02	44.90.52	1.637,85
10.02.002.03.062.0025.2188	Cumprimento de Sentenças Judiciais	0.1.33	31.90.91	56.551,40
		0.1.33	31.90.92	6,54
		0.1.33	33.90.91	1.654,32
		0.1.33	33.90.92	5.327,57
10.23.001.04.122.0025.2197	Manutenção da Assessoria de Programas Estratégicos	0.1.01	33.90.30	15.982,71
		0.1.01	33.90.36	10.655,14
		0.1.01	33.90.39	18.113,73
		0.1.01	44.90.52	8.524,11
10.02.001.04.131.0010.2198	Programa Prefeitura nos Bairros	0.1.01	33.90.30	5.655,14
		0.1.01	33.90.36	9.655,14
		0.1.01	33.90.39	9.655,14
10.06.001.12.361.0017.2201	Fortalecimento do Ensino Fundamental - Convênios	0.2.40	33.90.30	100.000,00
10.001.20.26.122.0025.2212	Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito	0.1.51	33.90.39	5.600,00
10.25.001.13.391.0003.2216	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Sócio-Culturais e Preservação da Cultura Ananin	0.1.01	33.50.41	655,14
		0.1.01	44.90.52	3.286,71
10.25.001.27.812.0019.2217	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Desportivas e ao Esporte de Rendimento	0.1.01	33.50.39	7.861,68
		0.1.01	33.90.30	7.982,71
		0.1.01	33.90.31	1.327,57
		0.1.19	33.90.39	3.310,28
		0.1.19	44.90.51	8.716,53
		0.1.01	44.90.52	982,71
TOTAL REDUÇÃO				674.517,38

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 05 de maio de 2008

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Antônio Severino Filho
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 10.600, DE 14/07/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.483.208,21 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e oito reais e vinte e um centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente. O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.483.208,21 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e oito reais e vinte e um centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.302.0013.2084	Manutenção da Urgência e Emergências	0.2.29	33.90.30	435.490,00
20.07.001.10.302.0015.2092	Controle e Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.2.29	33.90.30	40.000,00
20.07.001.10.301.0015.2095	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.29	33.90.30	50.000,00
		0.2.29	33.90.39	12.074,36
10.01.001.08.244.0021.2140	Atenção Integral a Família - PAIF	0.2.30	33.90.30	10.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.01	33.90.39	395.909,98
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	33.90.30	37.000,00
		0.1.01	33.90.39	83.733,87
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.2.29	33.90.39	100.000,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.19	33.90.30	79.000,00
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.33	31.20.13	100.000,00
20.07.001.10.305.0015.2192	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.29	33.90.30	40.000,00
10.03.001.04.123.0000.9002	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.01	46.90.71	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				1.483.208,21

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.0006.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.19	44.90.51	137.514,20
10.09.001.17.752.0005.2028	Expansão, Manutenção, Recuperação e Otimização da Iluminação Pública	0.1.33	33.90.39	82.620,77
10.05.001.04.123.0010.2069	Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA	0.1.01	44.90.35	63.900,00
		0.1.01	44.90.39	400.167,95

° 824

20.07.001.10.128.0012.2075	Capacitação e Qualificação dos Servidores de Saúde	0.2.29	33.90.33	327,57
		0.2.29	33.90.36	5.355,14
		0.2.29	33.90.47	1.000,00
20.07.001.10.301.0012.2079	Manutenção do Cartão SUS	0.2.29	33.90.30	310,28
		0.2.29	33.90.39	310,28
20.07.001.10.125.0012.2080	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0.1.01	33.90.33	327,57
		0.1.01	33.90.36	8.355,14
		0.1.01	33.90.47	1.950,00
		0.1.01	33.90.92	320,06
20.07.001.10.302.0013.2081	Atenção Ambulatorial e Hospitalar (Gestão Plena)	0.2.29	33.90.30	21.310,28
		0.2.29	33.90.36	80.000,00
20.07.001.10.302.0013.2082	Tratamento Fora de Domicílio-TFD	0.2.29	33.90.39	10.000,00
20.07.001.10.301.0013.2083	Serviço Atendimento Móvel as Urgências	0.2.29	33.90.30	220.000,00
		0.2.29	33.90.36	5.000,00
		0.2.29	33.90.39	100.000,00
20.07.001.10.302.0013.2085	Realização de Cirurgias Eletivas de Catarata	0.2.29	33.90.39	6.875,70
20.07.001.10.302.0013.2086	Implementar Processo de Diálise ao Paciente Renal Crônico	0.2.29	33.90.39	13.362,25
		0.2.29	33.90.92	13.652,99
20.07.001.10.305.0014.2087	Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental	0.2.29	33.90.32	8.524,11
		0.2.29	33.90.33	327,57
		0.2.29	44.90.52	6.379,60
20.07.001.10.301.0015.2094	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0.2.29	33.90.30	6.173,51
		0.2.29	33.90.36	10.655,14
		0.2.29	33.90.39	8.655,14
		0.2.29	33.90.47	1.800,00
10.06.001.12.451.0016.2096	Construção, Manutenção e (Re)Aparelhamento de Infra-Estrutura da Educação	0.1.01	33.90.36	350,00
		0.1.01	33.90.39	5.103,90
10.06.001.12.451.0016.2097	Adequação e Melhoramento das Condições de Infra-Estrutura da SEMED	0.1.01	33.90.30	10.724,72
		0.1.01	33.90.39	23.283,00
		0.1.01	44.90.51	3.034,58
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	44.90.51	982,71
		0.1.33	44.90.52	18.238,55
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.2.30	33.90.30	10.000,00
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.33	31.91.13	100.000,00
20.07.001.10.305.0015.2192	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.29	33.90.31	7.024,11
		0.2.29	33.90.32	8.524,11
		0.2.29	33.90.33	655,14

20.07.001.10.301.0015.2193	Manutenção do Programa Farmácia Popular	0.2.29	33.90.30	1.425,14
		0.2.29	33.90.92	449,33
10.06.001.12.361.0017.2201	Fortalecimento do Ensino Fundamental - Convênios	0.2.40	33.90.36	13.570,56
		0.2.40	44.90.52	9.326,99
10.06.001.12.365.0018.2202	Fortalecimento do Ensino Infantil - Convênios	0.2.40	33.90.30	18.340,12
10.06.001.12.361.0017.2207	Manutenção do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJovem	0.2.40	33.90.04	37.000,00
TOTAL REDUÇÃO				1.483.208,21

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data -

Ananindeua, 14 de julho de 2008

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Antônio Severino Filho
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 10.866, DE 01/09/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 110.000 (Cento e dez mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 110.000 (Cento e dez mil reais), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.302.0015.2092	Controle e Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.2.29	44.90.51	75.000,00
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.33	33.90.47	15.000,00
10.03.001.04.122.0025.9002	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.01	32.90.21	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				110.000,00

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de setembro de 2008

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Antônio Severino Filho
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

° 824

DECRETO Nº 10.867, DE 01/09/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 5.090.400,46 (Cinco milhões, noventa mil, quatrocentos reais e quarenta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.090.400,46 (Cinco milhões, noventa mil, quatrocentos reais e quarenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.0006.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.19	33.90.36	10.473,85
		0.1.19	33.90.39	101.197,98
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.19	33.90.30	150.000,00
20.10.001.08.243.0021.1141	Projeto Agente Jovem	0.2.30	33.90.30	7.000,00
		0.2.30	33.90.36	65.000,00
20.07.001.10.302.0013.2081	Atenção Ambulatorial e Hospitalar (Gestão Plena)	0.2.45	33.90.39	3.800.000,00
20.07.001.10.301.0015.2095	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.45	33.90.30	273.000,00
		0.2.45	33.90.39	220.000,00
10.01.001.08.301.0020.2129	Plantão Social	0.2.30	33.90.32	80.000,00
10.01.001.08.244.0021.2144	Bolsa Família	0.1.33	33.90.36	12.000,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.0	33.90.39	30.000,00
		0.1.0	33.90.47	22.000,00
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.33	33.90.33	45.000,00
		0.1.33	33.90.36	10.000,00
10.02.002.03.062.0025.2188	Cumprimento de Sentenças Judiciais	0.1.33	31.90.91	35.454,06
		0.1.33	33.90.91	8.000,00
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.39	44.90.51	150.000,00
10.06.001.12.361.0017.2204	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0.2.31	33.90.30	35.974,57
		0.2.31	33.90.39	28.000,00
10.01.001.08.243.0020.2218	Atendimento Socio Educativo de Crianças e Adolescentes em Situação de Abrigamento	0.2.30	33.90.30	7.300,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				5.090.400,46

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.302.0013.2082	Tratamento Fora de Domicílio-TFD	0.2.29	33.90.33	30.000,00
10.01.001.08.244.0021.2140	Atenção Integral a Família - PAIF	0.2.30	33.90.30	3.000,00

10.09.001.17.451.0006.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.2.40	44.90.51	4.734.394,11
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.19	44.90.51	150.000,00
10.06.001.12.361.0017.1111	Fortalecimento do Transporte Escolar	0.2.31	33.90.30	2,30
		0.2.31	33.90.36	3.000,00
		0.2.31	33.90.39	329,99
10.02.002.03.062.0010.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.33	33.90.14	3.000,00
		0.1.33	33.90.30	6.454,08
		0.1.33	33.90.35	1.000,00
		0.1.33	33.90.39	5.835,86
		0.1.33	33.90.93	750,12
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.33	33.90.30	15.000,00
		0.1.33	33.90.39	5.000,00
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.39	33.90.39	150.000,00
10.06.001.12.361.0017.2211	Desenvolver o Programa Brasil Alfabetizado	0.2.31	33.90.36	11.000,00
10.01.001.08.243.0020.2218	Atendimento Socio Educativo de Crianças e Adolescentes em Situação de Abrigamento	0.2.30	33.90.39	1.500,00
		0.2.30	44.90.52	800,00
TOTAL REDUÇÃO				5.090.400,46

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

Ananindeua, 1º de setembro de 2008

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Antônio Severino Filho
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 10.888, DE 05/09/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 821.877,93 (Oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 821.877,93 (Oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.302.0013.2082	Tratamento Fora de Domicílio-TFD	0.2.29	33.90.33	30.000,00
10.01.001.08.244.0021.2140	Atenção Integral a Família - PAIF	0.2.30	33.90.30	3.000,00

° 824

10.13.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.2.76	33.90.47	2.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	33.90.47	50.000,00
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	33.90.39	50.000,00
10.02.002.03.062.0010.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.19	45.90.61	119.430,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	33.90.14	12.200,00
		0.1.01	33.90.36	10.000,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.19	33.90.14	1.000,00
		0.1.19	33.90.30	4.000,00
		0.1.19	33.90.36	30.000,00
10.001.20.26.122.0025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Convivência Cidadã	0.1.51	33.90.47	2.000,00
		0.1.33	31.20.13	100.000,00
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.33	33.90.30	69.447,93
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.38	33.90.30	25.000,00
10.03.001.04.123.0000.9002	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.01	46.90.71	293.800,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				821.877,93

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.0006.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.19	44.90.51	404.430,00
20.07.001.10.451.0012.1077	Ampliação e Recuperação da Rede Física de Saúde	0.2.29	44.90.52	30.000,00
20.10.001.08.244.0021.1157	Ações de Inclusão Produtiva/Sala de Informática	0.2.30	44.90.52	1.000,00
10.05.001.04.123.0010.2069	Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA	0.2.76	44.90.52	47.000,00
10.06.001.12.451.0016.2097	Adequação e Melhoramento das Condições de Infra-Estrutura da SEMED	0.1.01	33.90.39	10.000,00
10.06.001.12.125.0016.2101	Implementação e Manutenção do Conselho Municipal de Educação	0.1.01	33.90.30	655,14
		0.1.01	33.90.36	982,71
		0.1.01	33.90.39	327,57
		0.1.01	44.90.52	6.655,14

10.01.001.08.243.0020.2133	Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0.2.30	33.90.39	12.277,79
20.10.001.08.125.0022.2147	Manutenção dos Conselhos e Entidades Tutelares	0.1.33	33.90.30	4.000,00
		0.1.33	33.90.39	11.000,00
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.33	33.20.47	1.722,21
		0.1.33	33.90.14	6.000,00
		0.1.33	33.90.30	9.000,00
		0.1.33	33.90.36	8.000,00
		0.1.33	33.90.39	24.000,00
		0.1.33	33.90.92	1.000,00
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.33	31.90.16	169.447,93
		0.2.40	33.90.36	21.379,44
10.06.001.12.361.0017.2201	Fortalecimento do Ensino Fundamental - Convênios	0.2.40	33.90.36	25.000,00
10.06.001.12.361.0017.2207	Manutenção do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	0.2.40	33.90.36	25.000,00
TOTAL REDUÇÃO				821.877,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 05 de setembro de 2008

Helder Zahluth Barbalho
 Prefeito Municipal de Ananindeua
 Antônio Severino Filho

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 10.910, DE 12/09/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 5.811.966,88 (Cinco milhões, oitocentos e onze mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.811.966,88 (Cinco milhões, oitocentos e onze mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.19	33.90.30	150.000,00
10.09.001.15.451.0006.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares	0.1.33	33.90.39	20.000,00

° 824

10.11.001.22.573.0002.2015	Apoio a Produção e Manutenção das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização	0.1.01	44.90.93	26.000,00
10.09.001.17.752.0005.2028	Expansão, Manutenção, Recuperação e Otimização da Iluminação Pública	0.1.33	33.90.39	625.902,27
10.001.20.15.782.0008.2045	Implantação e Manutenção do Programa de Educação para o Trânsito	0.1.51	33.90.36	2.800,00
10.001.20.15.129.0008.2047	Implantação e Manutenção do Sistema de Cobrança e Arrecadação	0.1.51	31.90.16	1.991,41
		0.1.51	33.90.36	1.300,00
10.02.001.04.131.0010.2072	Gestão e Manutenção da Comunicação Social e Publicidade	0.1.01	33.90.36	5.293,00
20.07.001.10.302.0013.2081	Atenção Ambulatorial e Hospitalar (Gestão Plena)	0.2.45	33.90.39	450.000,00
20.07.001.10.302.0013.2082	Tratamento Fora de Domicílio-TFD	0.2.29	33.90.33	54.000,00
20.07.001.10.302.0015.2092	Controle e Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.2.29	33.90.33	7.000,00
20.07.001.10.301.0015.2095	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.29	31.20.13	80.000,00
		0.2.45	31.90.04	407.964,97
		0.2.29	33.90.39	93.000,00
10.06.001.12.361.0017.2114	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 60% FUNDEB	0.2.38	31.20.13	72.000,00
		0.2.38	31.91.13	334.000,00
10.13.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	33.90.14	2.426,15
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.19	31.20.13	86.000,00
		0.1.19	31.90.11	443.053,19
		0.1.19	31.91.13	40.000,00
		0.1.19	33.90.39	386.797,62
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	33.90.47	2.000,00
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.01	33.90.14	30.000,00
		0.1.01	33.90.30	500,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.0	33.90.47	39.592,49
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.3	31.20.13	38.000,00
		0.2.30	31.90.11	240.000,00

20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.01	31.20.13	266.620,26
		0.2.29	33.90.36	30.800,00
		0.2.29	33.90.39	55.000,00
		0.2.29	33.90.47	86.500,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.19	31.20.13	67.000,00
		0.1.19	31.90.11	340.000,00
		0.1.19	44.90.52	3.402,00
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Habitacional	0.1.01	31.20.13	13.000,00
10.001.20.26.122.0025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Convivência Cidadã	0.1.51	31.20.13	19.000,00
		0.1.51	31.90.11	350.000,00
10.19.001.22.122.0025.2186	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.02	31.20.13	2.000,00
		0.1.02	31.90.11	485,84
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.01	31.20.13	21.000,00
		0.1.01	31.90.11	85.000,00
		0.1.01	33.90.47	2.000,00
20.07.001.10.301.0015.2193	Manutenção do Programa Farmácia Popular	0.2.29	31.20.13	9.370,16
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.39	31.20.13	9.000,00
		0.2.39	33.90.39	300.000,00
10.06.001.12.361.0017.2204	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0.2.31	44.90.51	6.700,00
10.06.001.12.361.0017.2207	Manutenção do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJovem	0.2.40	33.90.30	384.012,80
10.001.20.26.122.0025.2212	Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito	0.1.51	33.90.39	54,72
10.25.001.13.391.0003.2216	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Sócio-Culturais e Preservação da Cultura Ananin	0.1.01	33.90.36	20.000,00
		0.1.01	33.90.47	500,00
10.03.001.04.123.0000.9002	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.01	46.90.71	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				5.811.966,88

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.0006.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.2.40	44.90.51	2.188.514,57

° 824

10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.19	44.90.51	124.642,04
10.09.001.15.451.0006.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares	0.1.19	44.90.52	3.402,00
10.16.001.16.125.0007.1038	Implantação e Manutenção do Programa de Regularização Fundiária	0.2.40	33.90.30	8.578,21
		0.1.01	33.90.35	19.280,61
		0.2.40	33.90.39	14.264,43
		0.2.40	44.90.52	800,00
20.07.001.10.451.0012.1077	Ampliação e Recuperação da Rede Física de Saúde	0.2.29	44.90.52	203.800,00
10.09.001.17.512.0005.2024	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.19	33.90.39	600.010,00
10.05.001.04.123.0010.2069	Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA	0.2.76	44.90.35	35.293,00
		0.2.76	44.90.39	583.300,28
		0.2.76	44.90.51	259,13
		0.2.76	44.90.52	68.128,25
20.07.001.10.128.0012.2075	Capacitação e Qualificação dos Servidores de Saúde	0.2.29	33.90.14	2.782,57
		0.2.29	33.90.30	7.310,00
		0.2.29	33.90.39	8.161,14
20.07.001.10.125.0012.2080	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0.1.01	33.90.30	5.327,57
20.07.001.10.301.0013.2083	Serviço Atendimento Móvel as Urgências	0.2.29	31.20.13	18.518,80
		0.2.29	31.90.04	64.081,78
		0.2.29	31.90.92	2.544,31
		0.2.29	33.90.30	20.000,00
		0.2.29	33.90.36	4.000,00
		0.2.29	33.90.47	1.014,52
		0.2.29	44.90.52	9.000,00
20.07.001.10.302.0013.2084	Manutenção da Urgência e Emergências	0.2.29	33.90.30	140.000,00
		0.2.29	33.90.39	10.000,00
20.07.001.10.302.0013.2086	Implementar Processo de Diálise ao Paciente Renal Crônico	0.2.29	33.90.39	100.000,00
20.07.001.10.302.0015.2092	Controle e Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.2.29	31.90.16	10.655,14
		0.2.29	44.90.51	75.000,00
20.07.001.10.301.0015.2094	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0.2.29	33.90.30	6.009,20
10.06.001.12.306.0017.2116	Implementação e Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	0.1.01	33.90.30	25.801,70
10.02.001.04.122.0025.2163	Encargos com Publicidade	0.1.01	33.90.39	152.297,81

10.13.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	44.90.52	2.426,15
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	31.90.11	7.000,00
		0.1.33	31.20.13	3.000,00
10.02.002.03.062.0010.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.33	31.90.09	2.131,02
		0.1.33	31.90.11	33.000,00
		0.1.0	33.20.47	39.592,49
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.0	31.90.91	23.120,05
		0.1.0	31.90.92	75.816,29
		0.1.0	33.90.14	1.247,14
		0.1.0	44.90.51	1.564,58
		0.1.01	44.90.52	5.821,42
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Habitacional	0.1.01	33.90.14	3.000,00
		0.1.01	33.90.30	20.000,00
		0.1.01	33.90.36	7.000,00
		0.1.01	33.90.39	28.677,71
10.001.20.26.122.0025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Convivência Cidadã	0.1.51	33.90.36	1.109,14
		0.1.51	33.90.39	636,99
10.19.001.22.122.0025.2186	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.02	33.90.14	485,84
		0.2.29	31.20.13	2.405,70
20.07.001.10.305.0015.2192	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.29	31.90.04	12.344,50
		0.2.29	31.90.92	1.965,52
		0.2.29	31.90.92	6.370,16
20.07.001.10.301.0015.2193	Manutenção do Programa Farmácia Popular	0.2.29	33.90.36	10.000,00
10.06.001.12.361.0017.2204	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0.2.31	33.90.36	23.420,00
		0.2.31	33.90.39	109.554,57
10.001.20.26.122.0025.2212	Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito	0.1.51	31.20.13	85.241,12
		0.1.51	31.90.11	276.205,60
10.001.20.06.122.0107.2213	Manutenção da Guarda Municipal	0.1.51	31.20.13	265.312,98
		0.1.51	31.90.11	63.162,47
10.20.001.06.128.0107.2214	Capacitação e Qualificação Profissional (Agentes da Guarda Municipal)	0.1.51	44.90.52	5.300,00

° 824

10.25.001.13.391.0003.2216	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Sócio-Culturais e Preservação da Cultura Ananin	0.1.01	31.20.13	21.310,28
		0.1.01	31.90.04	2.131,02
		0.1.01	31.90.09	532,75
		0.1.01	31.90.11	74.585,98
10.25.001.27.812.0019.2217	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Desportivas e ao Esporte de Rendimento	0.1.01	31.20.13	21.310,28
		0.1.19	31.90.04	2.131,02
		0.1.19	31.90.09	532,75
		0.1.19	31.90.11	34.585,10
		0.1.01	33.90.36	336,32
TOTAL REDUÇÃO				5.811.966,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data -

Ananindeua, 12 de setembro de 2008

Helder Zahluth Barbalho

Prefeito Municipal de Ananindeua

Antônio Severino Filho

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 10.994, DE 14/10/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 5.189.950,56 (Cinco milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.189.950,56 (Cinco milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.11.001.20.334.0002.1009	Fomento a Organização Associativa	0.1.33	33.90.36	9.686,00
10.09.001.17.451.0006.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.19	45.90.61	33.000,00
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.33	44.90.93	113.568,03
20.07.001.10.302.0013.2081	Atenção Ambulatorial e Hospitalar (Gestão Plena)	0.2.29	33.90.39	1.200.000,00
10.06.001.12.361.0017.2114	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 60% FUNDEB	0.2.38	31.20.13	79.000,00
10.13.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	33.90.36	8.000,00
		0.1.01	33.90.47	2.000,00

10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	31.90.03	22.000,00
		0.1.33	31.90.11	430.000,00
		0.1.33	33.90.39	300.000,00
		0.1.33	33.90.47	100.000,00
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.01	31.20.13	121.200,00
		0.1.01	31.90.11	119.834,38
		0.1.01	31.90.96	19.800,00
		0.1.01	33.90.14	10.000,00
		0.1.01	33.90.30	982,71
		0.1.01	33.90.35	18.147,29
		0.1.01	33.90.36	8.000,00
		0.1.01	33.90.39	6.200,00
		0.1.01	31.20.13	4.000,00
10.02.006.04.124.0025.2173	Manutenção da Controladoria Geral do Município	0.1.01	31.20.13	4.000,00
10.13.001.09.122.0025.2174	Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua	0.1.06	33.90.36	20.000,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.0	31.90.04	119.059,28
		0.1.0	33.90.136	16,00
		0.1.0	33.90.139	70,00
		0.1.0	33.90.147	55,00
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.3	31.20.13	89,00
		0.2.30	31.90.11	445.000,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.01	31.20.13	134.000,00
		0.1.01	31.90.04	400.000,00
		0.1.01	33.90.47	85.000,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.19	31.20.13	97.000,00
		0.1.19	31.90.11	340.000,00
10.001.20.26.122.0025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Convivência Cidadã	0.1.51	31.20.13	28.000,00
		0.1.51	33.90.30	2.058,75
		0.1.51	44.90.52	2.646,00
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.19	31.20.13	24.000,00
		0.1.19	31.90.11	180.000,00
10.02.002.03.062.0025.2188	Cumprimento de Sentenças Judiciais	0.1.33	31.90.91	30.000,00
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.33	31.90.11	120.655,14
		0.1.33	33.90.30	57.112,98
20.07.001.10.301.0015.2193	Manutenção do Programa Farmácia Popular	0.2.29	33.90.39	15.000,00
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.39	33.90.30	26.000,00

° 824

10.03.001.04.123.0000.9002	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.01	46.90.71	229.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				5.189.950,56

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.0006.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.19	33.90.30	11.116,46
		0.1.19	44.90.51	3.151.419,65
		0.1.19	44.90.52	6.808,11
10.09.001.15.451.0006.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares	0.1.33	33.90.30	67.924,94
		0.1.33	44.90.52	312.070,84
		0.1.33	44.90.92	1.800,00
		0.1.33	44.90.93	4.837,74
10.05.001.04.123.0010.2069	Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA	0.2.76	44.90.35	36.707,00
		0.2.76	44.90.39	268.529,31
		0.2.76	44.90.51	372.000,00
20.07.001.10.302.0013.2084	Manutenção da Urgência e Emergências	0.2.45	33.90.30	435.500,00
20.07.001.10.302.0015.2092	Controle e Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.2.29	33.90.33	20.000,00
10.06.001.12.451.0016.2096	Construção, Manutenção e (Re)Aparelhamento de Infra-Estrutura da Educação	0.1.01	45.90.61	10.000,00
10.06.001.12.451.0016.2097	Adequação e Melhoramento das Condições de Infra-Estrutura da SEMED	0.1.01	33.90.36	10.482,80
		0.1.01	33.90.39	23.787,48
		0.1.01	44.90.52	10.789,00
10.01.001.01.031.0024.2164	Encargos com Publicidade do Legislativo	0.1.33	33.90.30	7.122,68
		0.1.33	33.90.36	7.000,00
		0.1.33	33.90.39	35.000,00
10.13.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	44.90.52	10.000,00
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	33.90.30	8.307,45
		0.1.33	33.90.36	10.319,28
		0.1.33	44.90.52	7.302,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	31.20.13	100,00
10.001.20.26.122.0025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Convivência Cidadã	0.1.51	33.90.36	2.646,00

10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.33	33.90.36	93.000,00
		0.1.33	44.90.51	5.966,02
		0.1.33	46.90.71	19.024,28
10.01.001.01.031.0024.2190	Sentenças Judiciais	0.1.33	33.90.91	10.655,14
10.24.001.04.128.0010.2215	Manutenção da Escola de Governo	0.1.01	31.20.13	4,26
		0.1.01	31.90.09	2,05
		0.1.01	31.90.11	1,06
		0.1.01	31.90.16	5,51
10.03.001.04.123.0000.9002	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.01	32.90.22	40.000,00
		0.1.01	32.90.23	40.000,00
13.01.001.09.122.9999.9998	Reserva de Contingência IPMA	0.1.06	99.99.98	20.000,00
TOTAL REDUÇÃO				5.189.950,56

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 14 de outubro de 2008

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Antônio Severino Filho
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 11.448, DE 18/11/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 6.122.759,20 (Seis milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente. O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007. Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.122.759,20 (Seis milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.11.001.20.334.0002.1009	Fomento a Organização Associativa	0.1.33	33.90.36	9.310,00
10.09.001.17.752.0005.2028	Expansão, Manutenção, Recuperação e Otimização da Iluminação Pública	0.1.33	33.90.39	118,90
				0,00
10.001.20.15.782.0008.2045	Implantação e Manutenção do Programa de Educação para o Trânsito	0.1.51	33.90.36	2.800,00
20.07.001.10.301.0015.2095	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.29	31.90.04	350.000,00

° 824

10.06.001.12.361.001 7.2114	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 60% FUNDEB	0.2.383	31.20.13	137.000,00
		0.2.384	31.90.04	850.000,00
10.13.001.04.122.002 5.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.016	33.90.36	5.000,00
		0.1.017	33.90.47	1.000,00
10.04.001.04.122.002 5.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.333	31.20.13	185.000,00
		0.1.333	31.90.03	22.000,00
		0.1.331	31.90.11	470.000,00
		0.1.333	31.91.13	15.000,00
		0.1.339	33.90.39	130.000,00
		0.1.337	33.90.47	120.000,00
10.05.001.04.122.002 5.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.339	33.90.39	30.000,00
10.02.001.04.122.002 5.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.013	31.20.13	108.000,00
		0.1.011	31.90.11	600.000,00
		0.1.014	33.90.14	10.000,00
		0.1.012	44.90.52	210.000,00
10.02.006.04.124.002 5.2173	Manutenção da Controladoria Geral do Município	0.1.011	31.90.11	15.000,00
		0.1.014	31.90.04	40.000,00
		0.1.013	31.91.13	28.000,00
10.06.001.12.122.002 5.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.016	33.90.36	20.000,00
		0.1.031	33.90.39	108.938,41
		0.1.047	33.90.47	60,00
		0.1.051	44.90.51	4,00
		0.1.333	31.20.13	80,00
		0.1.331	31.90.11	410,00
		0.1.333	31.91.13	2,60
		0.1.339	33.90.39	10.000,00
20.07.001.10.122.002 5.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.013	31.20.13	185.000,00
		0.1.014	31.90.04	180.000,00
		0.1.011	31.90.11	280.000,00
10.09.001.17.122.002 5.2182	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.193	31.20.13	66.000,00
		0.1.191	31.90.11	340.000,00
10.001.20.26.122.002 5.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Convivência Cidadã	0.1.513	31.20.13	16.000,00
		0.1.511	31.90.11	70.000,00

10.19.001.22.122.002 5.2186	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.021	31.90.11	30.000,00
		0.1.026	33.90.36	2.000,00
		0.1.027	33.90.47	400,00
10.11.001.20.122.002 5.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.191	31.90.11	70.000,00
		0.1.197	33.90.47	2.000,00
10.01.001.01.032.002 5.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.333	31.20.13	99.825,82
		0.1.331	31.90.11	319.081,41
		0.1.339	33.90.39	50.000,00
		0.1.556	33.90.46	4.903,56
10.06.001.12.361.001 7.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.393	31.91.13	45.000,00
10.03.001.04.123.000 0.9002	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.011	46.90.71	210.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				6.122.759,20

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.000 6.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.190	33.90.30	22.400,00
		0.1.199	33.90.39	74.000,00
		0.1.191	44.90.51	3.311.110,00
10.09.001.15.451.000 6.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.339	33.90.39	118.938,41
		0.1.331	44.90.51	409.384,98
10.09.001.15.451.000 6.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares	0.1.332	44.90.52	82.000,00
10.001.20.15.452.000 8.1050	Fortalecimento e Melhoria do Sistema de Transporte e de Circulação	0.1.019	33.90.39	26.599,48
10.01.001.01.031.002 4.1156	Promoção da Cidadania e Articulação com a Comunidade	0.1.339	33.90.39	3.275,70
10.11.001.22.573.000 2.2015	Apoio a Produção e Manutenção das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização	0.1.339	33.90.39	17.500,00

° 824

10.09.001.17.512.000 5.2024	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.199	33.90.39	74.070,00
10.17.001.18.541.000 9.2052	Criação e Manutenção de Bosques, Áreas Verdes e Unidades de Conservação	0.1.019	33.90.39	16.352,48
10.05.001.04.123.001 0.2069	Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA	0.2.761	44.90.51	483.254,78
		0.2.762	44.90.52	20.745,22
20.07.001.10.301.001 3.2083	Serviço Atendimento Móvel as Urgências	0.2.290	33.90.30	140.000,00
		0.2.299	33.90.39	125.578,04
		0.2.292	44.90.52	10.000,00
20.07.001.10.302.001 3.2084	Manutenção da Urgência e Emergências	0.2.450	33.90.30	75.000,00
20.07.001.10.301.001 5.2089	Expansão do Programa Saúde da Família	0.2.291	44.90.51	50.000,00
		0.2.292	44.90.52	40.000,00
10.01.001.01.032.002 5.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.333	31.90.13	4.848,03
		0.1.336	31.90.16	13.102,80
		0.1.331	31.90.91	838,46
		0.1.333	31.91.13	58.000,00
		0.1.331	32.90.21	2.131,02
		0.1.333	33.90.93	5.327,56
		0.1.331	44.90.51	393,10
		0.1.331	46.90.71	11.909,14
10.06.001.12.361.001 7.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.399	33.90.39	900.000,00
10.20.001.06.128.010 7.2214	Capacitação e Qualificação Profissional (Agentes da Guarda Municipal)	0.1.512	44.90.52	26.000,00
TOTAL REDUÇÃO				6.122.759,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 18 de novembro de 2008

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Antônio Severino Filho
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 11.541, DE 05/12/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 9.504.296,17 (Nove milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), para reforço de dotação consignada no

Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.504.296,17 (Nove milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.752.000 05.2028	Expansão, Manutenção, Recuperação e Otimização da Iluminação Pública	0.1.33	33.90.39	358.000,00
20.07.001.10.302.000 13.2084	Manutenção da Urgência e Emergências	0.2.299	31.90.04	61.000,00
20.07.001.10.301.000 15.2095	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.299	31.20.13	37.000,00
		0.2.299	31.90.04	277.000,00
10.06.001.12.361.000 17.2114	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 60% FUNDEB	0.2.398	31.20.13	120.000,00
		0.2.398	31.90.11	123.856,79
10.03.001.04.122.000 25.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.011	31.20.13	23.000,00
		0.1.011	31.90.11	15.000,00
10.04.001.04.122.000 25.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.333	31.90.03	15.263,00
		0.1.333	31.90.11	310.000,00
		0.1.333	33.90.47	380.000,00
10.05.001.04.122.000 25.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.333	31.20.13	14.000,00
10.02.001.04.122.000 25.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.011	31.20.13	187.000,00
		0.1.011	31.90.11	618.000,00
10.02.002.03.062.000 10.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.011	31.90.96	14.000,00
		0.1.333	31.90.11	220,00
10.02.006.04.124.000 25.2173	Manutenção da Controladoria Geral do Município	0.1.011	31.20.13	8.500,00
		0.1.011	31.90.11	42.500,00
10.06.001.12.122.000 25.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.199	31.20.13	198.000,00
		0.1.199	31.90.04	50.000,00
		0.1.199	31.90.09	21,17
		0.1.011	31.90.11	1.084.000,00
20.10.001.08.122.000 25.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.333	31.20.13	138.000,00
		0.1.333	31.90.11	659.000,00
20.07.001.10.122.000 025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.011	31.20.13	370.000,00
		0.1.011	31.90.04	160.000,00
		0.1.011	31.90.11	1.829.000,00
10.09.001.17.122.000 25.2182	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.199	31.20.13	135.000,00
		0.1.199	31.90.11	574.000,00

° 824

10.16.001.16.122.00 25.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.0 1	31.20. 13	15.000,00
		0.1.0 1	31.90. 11	120.000,00
10.001.20.26.122.0 025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Convivência Cidadã	0.1.5 1	31.20. 13	55.000,00
		0.1.5 1	31.90. 11	282.000,00
10.19.001.22.122.00 25.2186	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.0 2	31.20. 13	14.000,00
		0.1.0 2	31.90. 11	48.000,00
10.11.001.20.122.00 25.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.3 3	31.20. 13	51.000,00
		0.1.3 3	31.90. 11	200.000,00
10.01.001.01.032.00 25.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.3 3	31.20. 13	1.751,40
		0.1.3 3	31.90. 11	459.673,32
		0.1.3 3	33.90. 14	19.268,70
		0.1.3 3	33.90. 33	1.555,81
		0.1.3 3	33.90. 39	2.921,81
10.06.001.12.361.00 17.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.3 9	31.20. 13	51.000,00
		0.2.3 9	31.90. 09	500,00
		0.2.3 9	31.90. 11	179.664,17
10.25.001.13.391.00 03.2216	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Sócio-Culturais e Preservação da Cultura Ananin	0.1.0 1	33.90. 36	18.600,00
		0.1.0 1	33.90. 39	120.000,00
		0.1.0 1	33.90. 47	3.000,00
10.03.001.04.123.00 00.9002	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.0 1	46.90. 71	60.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				9.504.296,17

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.00 06.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.1 9	44.90. 51	6.282.092,04
		0.1.3 3	33.90. 30	183,75
10.09.001.15.451.00 06.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.3 3	33.90. 36	4.616,70
		0.1.3 3	44.90. 51	72.887,51
		0.1.3 3	44.90. 93	137,81
10.16.001.16.125.00 07.1038	Implantação e Manutenção do Programa de Regularização Fundiária	0.1.0 0	33.90. 36	452,70
		0.2.4 0	44.90. 36	8.010,00
		0.2.4 0	44.90. 39	24.402,13
20.07.001.10.451.0 012.1077	Ampliação e Recuperação da Rede Física de Saúde	0.2.2 9	44.90. 51	100.000,00
		0.2.2 9	44.90. 52	372.762,47
20.10.001.08.243.00 21.1141	Projeto Agente Jovem	0.2.3 0	33.90. 30	17.327,82
		0.2.3 0	33.90. 36	22.400,00
10.05.001.04.123.00 10.2069	Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA	0.2.7 6	33.90. 35	246.100,00
		0.2.7 6	44.90. 39	18.575,69
		0.2.7 6	44.90. 52	274.641,78
20.07.001.10.125.00 12.2080	Manutenção do Conselho Municipal de	0.1.0 1	33.90. 39	3.700,00

		Saúde		
20.07.001.10.301.00 13.2083	Serviço Atendimento Móvel as Urgências	0.2.2 9	33.90. 30	24.277,00
		0.2.2 9	33.90. 39	10.000,00
20.07.001.10.302.00 13.2084	Manutenção da Urgência e Emergências	0.2.2 9	33.90. 30	63.600,00
		0.2.2 9	33.90. 36	41.600,00
		0.2.2 9	33.90. 39	433.000,00
20.07.001.10.302.0 013.2086	Implementar Processo de Diálise ao Paciente Renal Crônico	0.2.2 9	33.90. 39	70.000,00
20.07.001.10.305.00 14.2087	Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental	0.2.2 9	33.90. 30	27.000,00
		0.2.2 9	33.90. 39	31.100,00
		0.2.2 9	44.90. 52	4.803,28
20.07.001.10.302.00 15.2092	Controle e Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.2.2 9	33.90. 30	26.300,00
		0.2.2 9	33.90. 39	10.000,00
		0.2.2 9	44.90. 52	40.808,28
20.07.001.10.303.00 15.2093	Farmácia Básica	0.2.2 9	33.90. 30	19.800,00
20.07.001.10.301.00 15.2095	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.2 9	33.90. 39	113.000,00
10.06.001.12.306.00 17.2116	Implementação e Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	0.1.0 1	33.90. 30	168.500,00
10.01.001.08.301.00 20.2129	Plantão Social	0.2.3 0	33.90. 32	56.494,47
10.01.001.08.244.00 21.2140	Atenção Integral a Família - PAIF	0.2.3 0	33.90. 30	56.100,00
		0.1.3 3	33.90. 30	3.532,46
10.01.001.01.031.00 24.2164	Encargos com Publicidade do Legislativo	0.1.3 3	33.90. 36	3.943,52
		0.1.3 3	33.90. 39	1.107,93
10.05.001.04.122.00 25.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.3 3	31.90. 09	118,14
		0.1.3 3	31.90. 11	38.000,00
		0.1.3 3	33.90. 92	185,04
		0.1.3 3	33.90. 93	524,65
10.02.002.03.062.00 10.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.3 3	31.20. 13	220,00
		0.1. 33	33.90. 30	154.800,00
		0.1. 33	33.90. 33	48.000,00
20.10.001.08.122.00 25.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1. 33	33.90. 39	30.000,00
		0.1. 33	33.90. 47	5.000,00
		0.1. 33	44.90. 52	3.328,14
20.07.001.10.122.0 025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.0 1	33.90. 30	62.000,00
		0.1.0 1	33.90. 39	70.000,00
		0.1.0 1	33.90. 47	5.000,00
10.16.001.16.122.00 25.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.0 1	33.90. 30	1.445,45
		0.1.0 1	33.90. 36	290,71
		0.1.0 1	33.90. 39	5.449,80
		0.1.0 1	33.90. 47	2.411,56
		0.1.0 1	33.90. 92	1.000,00

° 824

10.19.001.22.122.00 25.2186	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.0	33.90.	120,00
		2	30	
		0.1.0	33.90.	5.250,50
10.11.001.20.122.00 25.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.0	44.90.	1.038,00
		2	52	
		0.1.3	33.90.	25.600,00
10.01.001.01.032.00 25.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.3	31.91.	1.837,17
		3	13	
		0.1.3	33.90.	23.835,38
		3	36	
		0.1.3	33.90.	19.546,11
20.07.001.10.305.00 15.2192	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.1.3	44.90.	18.368,51
		3	51	
		0.1.3	44.90.	39.014,98
		3	52	
		0.2.2	33.90.	71.000,00
10.06.001.12.361.00 17.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.2	33.90.	52.100,00
		9	39	
10.06.001.12.361.00 17.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.3	33.90.	19.294,69
		9	30	
		0.2.3	33.90.	30.000,00
		9	36	
		0.2.3	33.90.	55.000,00
10.06.001.12.361.00 17.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.3	44.90.	56.212,21
		9	51	
		0.2.3	44.90.	5.047,79
TOTAL REDUÇÃO				9.504.296,17

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 05 de dezembro de 2008

Helder Zahluth Barbalho

Prefeito Municipal de Ananindeua

Antônio Severino Filho

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 11.605, DE 24/12/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 2.369.894,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.369.894,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.302.001 3.2084	Manutenção da Urgência e Emergências	0.2.2	31.20.	50.000,00
		9	13	
20.07.001.10.301.001 5.2094	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0.2.2	31.90.	410.000,00
		9	04	
20.07.001.10.301.001 5.2094	Manutenção do Programa de Saúde da Família	0.2.2	31.20.	44.000,00
		9	13	
20.07.001.10.301.001 5.2095	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.2	31.90.	98.000,00
		9	04	
20.07.001.10.301.001 5.2095	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.2	31.20.	183.000,00
		9	13	
20.07.001.10.301.001 5.2095	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.2	31.90.	417.000,00
		9	04	

10.04.001.04.122.002 5.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.3	31.20.	100.000,00
		3	13	
		0.1.3	31.91.	10.000,00
10.06.001.12.122.002 5.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.3	33.90.	50.000,00
		3	47	
		0.1.0	31.91.	45.000,00
10.06.001.12.122.002 5.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.0	33.90.	65.000,00
		1	47	
20.10.001.08.122.002 5.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.	33.90.	4.000,00
20.07.001.10.122.002 5.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	33	47	
		0.1.0	31.20.	115.000,00
		1	13	
		0.1.0	31.90.	200.000,00
		1	04	
10.16.001.16.122.002 5.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.0	31.91.	130.000,00
		1	13	
		0.1.0	33.90.	75.000,00
10.001.20.26.122.002 5.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Convivência Cidadã	0.1.5	31.20.	3.000,00
		1	13	
20.07.001.10.301.001 5.2193	Manutenção do Programa Farmácia Popular	0.1.5	31.90.	4.000,00
		1	11	
10.06.001.12.361.001 7.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.2	31.20.	2.956,00
		9	13	
10.06.001.12.361.001 7.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.2	31.90.	2.938,00
		9	04	
10.06.001.12.361.001 7.2207	Manutenção do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	0.2.3	31.91.	45.000,00
		9	13	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		0.2.4	33.90.	313.000,00
		0	30	
				2.369.894,00

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.000 6.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.3	44.90.	613.312,21
20.07.001.10.451.001 2.1077	Ampliação e Recuperação da Rede Física de Saúde	0.2.2	44.90.	28.565,85
		9	51	
20.07.001.10.128.001 2.2075	Capacitação e Qualificação dos Servidores de Saúde	0.2.2	44.90.	88.345,90
		9	52	
20.07.001.10.125.001 2.2080	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0.2.2	33.90.	676,78
		9	33	
20.07.001.10.301.001 3.2083	Serviço Atendimento Móvel as Urgências	0.1.0	33.90.	5.000,00
		1	33	
		0.2.2	33.90.	603,18
		9	36	
20.07.001.10.301.001 3.2083	Serviço Atendimento Móvel as Urgências	0.2.2	33.90.	11.700,00
		9	39	
		0.2.2	33.90.	694,86
20.07.001.10.301.001 3.2083	Serviço Atendimento Móvel as Urgências	0.2.2	44.90.	2.310,28
		9	52	
		0.2.2	33.90.	201.354,54
20.07.001.10.302.001 3.2084	Manutenção da Urgência e Emergências	9	30	
		0.2.2	33.90.	212.679,54
20.07.001.10.305.001 4.2087	Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental	0.2.2	33.90.	5.000,00
		9	33	

° 824

20.07.001.10.301.001 5.2089	Expansão do Programa Saúde da Família	0.2.2 9	44.90. 51	216.172,5 6
		0.2.2 9	44.90. 52	20.700,00
		0.2.2 9	44.90. 93	5.765,09
20.07.001.10.302.001 5.2092	Controle e Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.2.2 9	33.90. 30	7.421,58
		0.2.2 9	33.90. 33	1.197,20
20.07.001.10.303.001 5.2093	Farmácia Básica	0.2.2 9	33.90. 30	417.188,0 6
20.07.001.10.301.001 5.2095	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.2 9	33.90. 30	302.243,5 1
		0.2.2 9	33.90. 36	10.000,00
		0.2.2 9	33.90. 39	210.962,8 6
20.07.001.10.301.001 5.2193	Manutenção do Programa Farmácia Popular	0.2.2 9	33.90. 36	8.000,00
TOTAL REDUÇÃO				2.369.89 4,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 24 de dezembro de 2008

Helder Zahluth Barbalho

Prefeito Municipal de Ananindeua

Antônio Severino Filho

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 014 de 05 de março de 2008.

QDD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 11, da Lei nº 2.292/07, de 19 de dezembro de 2007, Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I - Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 470.757,30 (Quatrocentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natur eza da Despe sa	Valor
10.09.001.15.451.00 06.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicas e Complementares	0.1.1 9	33.90. 30	78.500,0 0
10.17.001.18.541.00 09.2052	Criação e Manutenção de Bosques, Áreas Verdes e Unidades de Conservação	0.1.3 3	33.90. 36	1.050,00
20.07.001.10.302.00 13.2084	Manutenção da Urgência e Emergências	0.2.2 9	33.90. 39	57.000,0 0
10.06.001.12.451.00 16.2097	Adequação e Melhoria das Condições de Infra-Estrutura da SEMED	0.1.0 1	33.90. 36	1.310,28
20.10.001.08.243.00 20.2133	Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0.2.3 0	33.90. 30	153.00 0,00
20.10.001.08.244.00 21.2140	Atenção Integral a Família - PAIF	0.2.3 0	33.90. 39	40.000,0 0
10.03.001.04.122.00 25.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.0 1	33.90. 30	8.000,00
10.04.001.04.122.00 25.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.3 3	33.90. 92	5.000,00
10.02.002.03.062.00 10.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.3 3	33.90. 36	5.000,00

10.06.001.12.122.00 25.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.0 1	33.90. 92	4.000,00
		0.1.1 9	33.90. 14	4.000,00
10.09.001.17.122.00 25.2182	Manutenção da Secretaria de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.1 9	33.90. 36	8.000,00
		0.1.1 9	33.90. 47	2.000,00
10.16.001.16.122.00 25.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.0 1	33.90. 47	6.000,00
10.11.001.20.122.00 25.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.3 3	33.90. 30	897,02
10.06.001.12.361.00 17.2204	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0.2.3 1	33.90. 39	63.000,0 0
20.10.001.08.244.0 020.2209	Atendimento a Pessoas Vítimas de Violência, Exploração e Abuso Sexual	0.2.3 0	33.90. 30	9.000,00
10.001.20.06.122.01 07.2213	Manutenção da Guarda Municipal	0.1.0 2	33.90. 36	5.000,00
		0.1.0 2	33.90. 39	15.000,0 0
10.24.001.04.128.00 10.2215	Manutenção da Escola de Governo	0.1.0 1	33.90. 36	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				470. 757,30

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte	Natur eza da Despe sa	Valor
10.09.001.15.451.00 06.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicas e Complementares	0.1.1 9	33.90. 39	78.500,0 0
10.17.001.18.541.00 09.2052	Criação e Manutenção de Bosques, Áreas Verdes e Unidades de Conservação	0.1.3 3	33.90. 39	1.050,00
20.07.001.10.302.00 13.2084	Manutenção da Urgência e Emergências	0.2.2 9	33.90. 30	57.000,0 0
10.06.001.12.451.00 16.2097	Adequação e Melhoria das Condições de Infra-Estrutura da SEMED	0.1.0 1	33.90. 30	1.310,28
20.10.001.08.243.00 20.2133	Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0.2.3 0	33.90. 36	153.00 0,00
20.10.001.08.244.00 21.2140	Atenção Integral a Família - PAIF	0.2.3 0	33.90. 36	40.000,0 0
10.03.001.04.122.00 25.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.0 1	33.90. 14	8.000,00
10.04.001.04.122.00 25.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.3 3	33.90. 47	5.000,00
10.02.002.03.062.00 10.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.3 3	33.90. 35	5.000,00
10.06.001.12.122.00 25.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.0 1	33.90. 18	4.000,00
10.09.001.17.122.00 25.2182	Manutenção da Secretaria de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.1 9	33.90. 35	14.000,0 0
10.16.001.16.122.00 25.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.0 1	33.90. 30	2.000,00
		0.1.0 1	33.90. 39	4.000,00
10.11.001.20.122.00 25.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.3 3	33.90. 39	897,02

° 824

10.06.001.12.361.00 17.2204	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0.2.3 1	33.90. 30	63.000,0 0
20.10.001.08.244.0 020.2209	Atendimento a Pessoas Vítimas de Violência, Exploração e Abuso Sexual	0.2.3 0	33.90. 36	5.000,00
		0.2.3 0	33.90. 39	4.000,00
10.001.20.06.122.01 07.2213	Manutenção da Guarda Municipal	0.1.0 2	33.90. 30	20.000,0 0
10.24.001.04.128.00 10.2215	Manutenção da Escola de Governo	0.1.0 1	33.90. 39	5.000,00
TOTAL REDUÇÃO				470. 757,30

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 05 de março de 2008.

Elieth de Fátima da Silva Braga
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 015 de 06 de março de 2008.

QDD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 11, da Lei nº 2.292/07, de 19 de dezembro de 2007, Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I - Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 90.466,00 (Noventa mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.00 06.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicas e Complementares	0.1.0 1	44.90. 52	6.000,0 0
10.09.001.17.752.00 05.2028	Expansão, Manutenção, Recuperação e Otimização da Iluminação Pública	0.1.3 3	44.90. 52	3.066,0 0
20.07.001.10.125.00 12.2080	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0.1.0 1	33.90. 92	500,00
10.03.001.04.122.00 25.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.0 1	33.90. 47	4.000,0 0
10.05.001.04.122.00 25.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.3 3	33.90. 47	2.000,0 0
10.02.002.03.062.00 10.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.3 3	33.90. 47	2.000,0 0
10.16.001.16.122.00 25.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.0 1	33.90. 92	1.000,0 0
			44.90. 51	7.400,0 0
10.001.20.26.122.00 25.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Convivência Cidadã	0.1.5 1	33.90. 47	4.000,0 0
10.19.001.22.122.00 25.2186	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.0 2	33.90. 47	1.000,0 0
10.06.001.12.361.00 17.2207	Manutenção do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	0.2.4 0	33.90. 47	50.000, 00
10.24.001.04.128.00 10.2215	Manutenção da Escola de Governo	0.1.0 1	33.90. 47	2.500,0 0

10.25.001.13.391.00 03.2216	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Sócio-Culturais e Preservação da Cultura Ananin	0.1.0 1	33.90. 47	4.000,0 0
10.25.001.27.812.00 19.2217	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Desportivas e ao Esporte de Rendimento	0.1.0 1	33.90. 47	3.000,0 0
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				90. 466,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.00 06.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicas e Complementares	0.1.0 1	44.90. 51	6.000,0 0
10.09.001.17.752.00 05.2028	Expansão, Manutenção, Recuperação e Otimização da Iluminação Pública	0.1.3 3	44.90. 51	3.066,0 0
20.07.001.10.125.00 12.2080	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0.1.0 1	33.90. 39	500,00
10.03.001.04.122.00 25.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.0 1	33.90. 14	4.000,0 0
10.05.001.04.122.00 25.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.3 3	33.90. 39	2.000,0 0
10.02.002.03.062.00 10.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.3 3	33.90. 35	2.000,0 0
10.16.001.16.122.00 25.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.0 1	33.90. 39	1.000,0 0
			44.90. 52	7.400,0 0
10.001.20.26.122.00 25.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Convivência Cidadã	0.1.5 1	33.90. 39	4.000,0 0
10.19.001.22.122.00 25.2186	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.0 2	33.90. 14	1.000,0 0
10.06.001.12.361.00 17.2207	Manutenção do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	0.2.4 0	33.90. 39	50.000, 00
10.24.001.04.128.00 10.2215	Manutenção da Escola de Governo	0.1.0 1	33.90. 35	2.500,0 0
10.25.001.13.391.00 03.2216	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Sócio-Culturais e Preservação da Cultura Ananin	0.1.0 1	33.90. 30	2.000,0 0
			33.90. 39	2.000,0 0
10.25.001.27.812.00 19.2217	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Desportivas e ao Esporte de Rendimento	0.1.0 1	33.90. 30	3.000,0 0
TOTAL REDUÇÃO				90. 466,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 06 de março de 2008.

Elieth de Fátima da Silva Braga
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

QDD

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VIII da Lei nº 942/90 - da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

I - Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 731.170,58 (Setecentos e trinta e um mil, cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natur eza da Despe sa	Valor
10.09.001.15.451.00 06.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicas e Complementares	0.1.33	33.90.39	5.900,09
		0.1.19	44.90.51	4.000,00
20.07.001.10.305.00 14.2087	Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental	0.2.29	33.90.30	5.982,71
20.07.001.10.302.00 15.2092	Controle e Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.2.29	33.90.33	18.915,53
10.06.001.12.361.00 17.2114	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 60% FUNDEB	0.2.38	31.90.04	500.000,00
10.04.001.04.122.00 25.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	31.90.11	131.522,10
		0.1.33	33.90.39	20.000,00
10.02.006.04.124.00 25.2173	Manutenção da Controladoria Geral do Município	0.1.01	33.90.39	2.000,00
10.06.001.12.122.00 25.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	31.90.04	14.249,07
20.07.001.10.122.0 025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.01	33.90.47	2.380,00
10.20.001.26.122.00 25.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Convivência Cidadã	0.1.51	31.90.11	393,51
10.11.001.20.122.00 25.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.01	33.90.47	2.000,00
20.07.001.10.305.00 15.2192	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.29	33.90.30	16.827,57
20.07.001.10.301.00 15.2193	Manutenção do Programa Farmácia Popular	0.2.29	33.90.39	7.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				731.170,58

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte	Natur eza da Despe sa	Valor
10.09.001.15.451.00 06.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicas e Complementares	0.1.33	33.90.30	5.900,09
		0.1.19	44.90.52	4.000,00
20.07.001.10.305.00 14.2087	Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental	0.2.29	33.90.14	5.327,57
		0.2.29	33.90.36	655,14
20.07.001.10.302.00 15.2092	Controle e Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.2.29	33.90.14	3.080,51
		0.2.29	33.90.30	8.200,00
		0.2.29	33.90.36	7.000,00
		0.2.29	33.90.92	635,02

10.06.001.12.361.00 17.2114	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 60% FUNDEB	0.2.38	31.90.11	500.000,00
10.04.001.04.122.00 25.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	31.90.03	100.000,00
		0.1.33	31.90.04	5.327,57
		0.1.33	31.90.92	21.336,48
		0.1.33	31.90.93	4.530,48
		0.1.33	31.90.96	327,57
		0.1.33	33.90.30	10.000,00
		0.1.33	33.90.36	10.000,00
10.02.006.04.124.00 25.2173	Manutenção da Controladoria Geral do Município	0.1.01	33.90.36	2.000,00
10.06.001.12.122.00 25.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	31.90.11	14.249,07
20.07.001.10.122.0 025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.01	33.90.14	2.000,00
		0.1.01	33.90.92	380,00
10.20.001.26.122.00 25.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Convivência Cidadã	0.1.51	31.90.92	393,51
10.11.001.20.122.00 25.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.01	33.90.39	2.000,00
20.07.001.10.305.00 15.2192	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.29	33.90.14	5.327,57
		0.2.29	33.90.33	10.000,00
		0.2.29	33.90.47	1.500,00
20.07.001.10.301.00 15.2193	Manutenção do Programa Farmácia Popular	0.2.29	33.90.30	4.000,00
		0.2.29	33.90.36	3.000,00
TOTAL REDUÇÃO				731.170,58

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de agosto de 2008.

Antônio Severino Filho
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA GP Nº 044 de 18 de setembro de 2008.

QDD

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VIII da Lei nº 942/90 - da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

I - Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 1.635.959,22 (Um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Especificação	Font e	Natur eza da Despe sa	Valor
10.09.001.15.451.00 06.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares	0.1.33	33.90.36	10.300,00
20.07.001.10.301.00 15.2095		0.2.29	33.90.39	10.000,00

° 824

10.06.001.12.361.00 17.2114	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 60% FUNDEB	0.2.3 8	31.90. 04	800.000,0 0
10.13.001.04.122.00 25.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.0 1 0.1.0 1	31.90. 11 33.90. 14	2.358,02 1.236,00
10.05.001.04.122.00 25.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.3 3 0.1.3 3	31.90. 11 33.90. 30	32.030,43 13.000,00
10.02.001.04.122.00 25.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.0 1	31.90. 11	5.220,96
10.02.002.03.062.00 10.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.3 3 0.1.3 3	33.90. 36 33.90. 47	1.684,10 361,82
10.02.006.04.124.00 25.2173	Manutenção da Controladoria Geral do Município	0.1.0 1	31.90. 11	4.262,05
10.06.001.12.122.00 25.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.1 9 0.1. 01 0.1. 01	31.90. 04 33.90. 14 33.90. 36	110.373,0 2 1.744,76 4.065,51
20.07.001.10.122.0 025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.0 1 0.1.0 1 0.1.0 1	33.90. 39 33.90. 47 33.90. 92	4.400,00 8.000,00 600,00
10.19.001.22.122.00 25.2186	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.0 2 0.1.0 2 0.1.0 2	31.90. 11 33.90. 30 33.90. 39	5.327,57 960,36 69,80
10.11.001.20.122.00 25.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.3 3 0.1.3 3	31.90. 11 33.90. 14	6.455,51 2.266,00
10.06.001.12.361.00 17.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.3 8	31.90. 09	10.000,00
10.06.001.12.361.00 17.2207	Manutenção do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	0.2.4 0 0.2.4 0 0.2.4 0	33.90. 04 33.90. 30 33.90. 39	199.186,9 3 333.875,7 8 68.180,60
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				1.635.959,22

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte	Natur eza da Despe sa	Valor
10.09.001.15.451.00 06.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares	0.1.3 3	33.90. 30	10.300,00
20.07.001.10.301.00 15.2095	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.2 9	33.90. 36	10.000,00
10.06.001.12.361.00 17.2114	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 60% FUNDEB	0.2.3 8 0.2.3 8	31.90. 11 31.90. 92	651.287,3 4 148.712,6 6
10.03.001.04.122.00 25.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.0 1 0.1.0 1 0.1.0 1	31.90. 09 31.90. 92 33.90. 30	2.131,02 227,00 1.236,00

10.05.001.04.122.00 25.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.3 3 0.1.3 3 0.1.3 3 0.1.3 3 0.1.3 3	31.90. 09 31.90. 92 31.90. 96 33.90. 14 33.90. 36 33.90. 30	1.200,00 3.314,55 27.515,88 3.000,00 8.000,00 2.000,00
10.02.001.04.122.00 25.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.0 1	31.90. 92	5.220,96
10.02.002.03.062.00 10.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.3 3	33.90. 30	2.045,92
10.02.006.04.124.00 25.2173	Manutenção da Controladoria Geral do Município	0.1.0 1 0.1.0 1	31.90. 09 31.90. 16	1.065,51 3.196,54
10.06.001.12.122.00 25.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.1 9 0.1.1 9 0.1.0 1 0.1.0 1 0.1. 01 0.1. 01 0.1. 01 0.1. 01 0.1. 01	31.90. 09 31.90. 11 31.90. 91 31.90. 92 33.90. 18 33.90. 30 33.90. 33 33.90. 92 33.90. 93	800,00 100.000,0 0 914,62 8.658,40 262,05 1.000,00 482,71 3.000,00 1.065,51
20.07.001.10.122.0 025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.0 1	33.90. 33	13.000,00
10.19.001.22.122.00 25.2186	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.0 2 0.1.0 2 0.1.0 2	31.90. 09 33.90. 14 33.90. 47	5.327,57 630,16 400,00
10.11.001.20.122.00 25.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.3 3 0.1.3 3 0.1.3 3	31.90. 04 31.90. 09 31.90. 92 33.90. 30	5.327,57 1.065,51 62,43 2.266,00
10.06.001.12.361.00 17.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.3 8	31.90. 92	10.000,00
10.06.001.12.361.00 17.2207	Manutenção do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	0.2.4 0 0.2.4 0	33.90. 36 33.90. 47	551.243,3 1 50.000,00
TOTAL REDUÇÃO				1.635.959,22

III - A presente em vigor nesta
Portaria entrará. data
Registre-se e
cumpra-se.

Ananindeua, 18 de setembro de 2008.

Antônio Severino Filho
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA GP Nº 055 de 02 de dezembro de 2008.

QDD

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VIII da Lei nº 942/90 - da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

° 824

I - Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 365.146,06 (Trezentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e seis centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.302.00 13.2084	Manutenção da Urgência e Emergências	0.2.29	31.90.04	897,85
20.07.001.10.301.00 15.2094	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0.2.29	31.90.04	1.058,14
20.07.001.10.301.00 15.2095	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.29	31.90.04	5.348,12
10.06.001.12.361.00 17.2114	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 60% FUNDEB	0.2.38	31.90.11	26.143,21
10.03.001.04.122.00 25.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	33.90.14	2.472,00
10.04.001.04.122.00 25.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	33.90.39	120.000,00
10.02.001.04.122.00 25.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.01	33.90.30	4.000,00
10.01.001.01.032.00 25.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.33	31.90.11	36.968,75
		0.1.33	33.90.39	15.446,70
		0.1.33	44.90.92	47.475,46
10.06.001.12.361.00 17.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.39	31.90.11	105.335,83
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				365.146,06

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.302.00 13.2084	Manutenção da Urgência e Emergências	0.2.29	31.90.92	897,85
20.07.001.10.301.00 15.2094	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0.2.29	31.90.92	1.058,14
20.07.001.10.301.00 15.2095	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.29	31.90.92	5.348,12
10.06.001.12.361.00 17.2114	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 60% FUNDEB	0.2.38	31.90.09	26.143,21
10.03.001.04.122.00 25.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	33.90.30	2.472,00
10.04.001.04.122.00 25.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	33.90.30	120.000,00
10.02.001.04.122.00 25.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.01	33.90.36	4.000,00
10.01.001.01.032.00 25.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.33	31.90.01	414,85
		0.1.33	31.90.03	1.871,44
		0.1.33	31.90.09	4.130,39
		0.1.33	31.90.16	30.552,07
		0.1.33	33.90.36	15.446,70
		0.1.33	44.90.51	47.475,46

10.06.001.12.361.00 17.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.39	31.90.04	90.000,00
		0.2.39	31.90.92	15.335,83
TOTAL REDUÇÃO				365.146,06

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 02 de dezembro de 2008.

Antônio Severino Filho
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 23/2009, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.788 de 26 de janeiro de 2009

Resolve:

Conceder de acordo com bases legais vigentes, ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) por dia, perfazendo um total de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) ao servidor ANTÔNIO MARIA GASPAS, membro do Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua, para participar do 2º Seminário Nacional de Humanização do SUS, no período de 05 a 07 de Agosto de 2009 na cidade de Brasília/DF.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Deborah Maia Crespo
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 24/2009, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.788 de 26 de janeiro de 2009

Resolve:

Conceder de acordo com bases legais vigentes, ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) por dia, perfazendo um total de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) ao servidor CARLOS ANTÔNIO MORAES, membro do Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua, para participar do 2º Seminário Nacional de Humanização do SUS, no período de 05 a 07 de Agosto de 2009 na cidade de Brasília/DF.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Deborah Maia Crespo
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 25/2009, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.788 de 26 de janeiro de 2009

Resolve:

Conceder de acordo com bases legais vigentes, ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) por dia, perfazendo um total de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) a servidora JESABEL ALMEIDA DE MELO, membro do Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua, para participar do 2º Seminário Nacional de Humanização do SUS, no período de 05 a 07 de Agosto de 2009 na cidade de Brasília/DF.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Deborah Maia Crespo
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 26/2009, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

° 824

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.788 de 26 de janeiro de 2009

Resolve:

Conceder de acordo com bases legais vigentes, ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) por dia, perfazendo um total de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) a servidora IZABEL DIAS BEZERRA, membro do Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua, para participar do 2º Seminário Nacional de Humanização do SUS, no período de 05 a 07 de Agosto de 2009 na cidade de Brasília/DF.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Deborah Maia Crespo
Secretária Municipal de Saúde

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

PORTARIA Nº 0059/09-IPMA

Ananindeua, 26 de Agosto de 2009.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas por força do Art. 11º, Item II e IV do Regimento Interno do IPMA, Art. 87 e 88 da lei nº 1.952 de 09 de Janeiro de 2002, alterada pela Lei 2.140/05.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, os Servidores Ester Lídia Marques Nascimento, matrícula nº 00068, Presidente, Adalzira das Graças Torres Leal, matrícula nº 3398, Secretário e João Leno Lima da Rocha, matrícula nº 0044, Membro, para comporem a comissão de licitação deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua -IPMA.

Art. 2º- DETERMINAR que esta Portaria entra em vigor a partir da data de Publicação, até interior deliberação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de Agosto de 2009.

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
PRESIDENTE DO IPMA